



# Município de Capanema - PR

## DECRETO Nº 6.974 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

*Permanece inalterado o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, para o ano 2022.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 10 da Lei 945/2003, de 27 de outubro de 2003.

### DECRETA:

**Art. 1º** Permanece inalterado o valor da *Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, para o ano de 2022.*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

Américo Bellé  
*Prefeito Municipal*